
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo ao Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu procedimentos e regras para fins de preservação à infecção Covid-19, causada pelo coronavírus SARS-COV-2 e suas variantes, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar § 4º ao art. 4º do Ato da Mesa nº 1, de 19 de fevereiro de 2021, com o seguinte teor:

“Art. 4º

.....

§ 4º Os servidores acima de 60 (sessenta) anos, os que possuem doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes e lactantes, desenvolverão suas atividades somente em regime de trabalho remoto.”

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLAUDEMIR ZANCO
Vice-Presidente

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
1º Secretário

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
2º Secretária

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:D4DF7FEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2021. Edição 2209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>